



Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
EDITAL Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 12, de 6 de julho de 2017, e o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 1º de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Edital nº 69, de 12 de julho de 2017, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 56 e 57 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 17 de julho de 2017, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5

5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no Sisfies deverá ocorrer no período de 5 a 9 de março de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei n.º 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

....." (N.R.)

Art. 2º O Edital nº 85, de 4 de setembro de 2017, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 63 e 64 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2017, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5

5.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no Sisfies deverá ocorrer no período de 5 a 9 de março de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

....." (N.R.)

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





MAURO LUIZ RABELO

